

INTERESSADO: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – FACULDADE DE CIÊNCIAS,  
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE GARANHUNS – FACETEG – CAMPUS  
CARUARU  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS  
DE INFORMAÇÃO DO CAMPUS CARUARU  
RELATOR: CONSELHEIRO: JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE  
PROCESSO Nº 118/2009 *Homologado pela Portaria-SE nº 6855, de 18/08/2009,  
publicada no DOE de 12/09/2009*  
**PARECER CEE/PE Nº 83/2009-CES** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/06/2009**

---

## **I – RELATÓRIO:**

A Universidade de Pernambuco protocolou Ofício GABR nº 342/2009, em 1º de junho de 2009, neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, solicitando reconhecimento do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, ofertado pela Faculdade de Ciências, Educação e Tecnologia de Garanhuns – FACETEG, campus Caruaru, mantida pela Universidade de Pernambuco – UPE, localizada na Rodovia BR 104 Km 62 – Pólo Comercial de Caruaru.

Apensos ao processo encontram-se os seguintes documentos:

- ato de criação da UPE e da Faculdade de Formação de Professores de Garanhuns;
- cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa do Ministério da Fazenda;
- Certidão de Regularidade Fiscal com a SEFAZ/PE;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais com a Prefeitura da Cidade do Recife;
- Certificado de Regularidade com o FGTS;
- Plano de Cargos e Carreira da UPE;
- Estatuto da UPE;
- Parecer CEE/PE nº 69/2008, de recredenciamento da UPE;
- Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.

## **II – ANÁLISE:**

O curso de Bacharelado em Sistemas de Informações ofertado pelo Campus Caruaru da UPE é parte integrante da Faculdade de Ciências, Educação e Tecnologia de Garanhuns – FACETEG, mantida pela Universidade de Pernambuco. Originariamente, o curso em análise foi elaborado por uma comissão de professores designada pelo diretor da Escola Politécnica de Pernambuco.

A primeira turma do curso foi iniciada em fevereiro de 2005, ficando, logo após do seu início, sem vinculação a qualquer campus da UPE, o que gerou dificuldades para a unidade de ensino. Finalmente, no primeiro semestre de 2008 foi integrado à FACETEG, passando a ter as suas dificuldades reduzidas.

Segundo o projeto apresentado, a profissão de bacharel em Sistemas de Informação não é regulamentada, porém, a Sociedade Brasileira de Computação possui um currículo de Referência (CR / SBC) que abrange os cursos de graduação na área de computação.

Esta relatoria recebeu o presente processo com um apelo de emissão de parecer em caráter de urgência por parte da UPE, considerando que a primeira turma concluiu o curso em 2008.2. Solicitou-se, então, ao presidente do CEE-PE que designasse comissão de avaliação das condições de oferta, sendo esta formada por Luciano Ramos Brasileiro – Presidente, Rodrigo Carlos de Melo Mendonça – Especialista e o conselheiro Arnaldo Carlos de Mendonça representando o CEE/PE.

A visita foi realizada em 11 de junho de 2009 e o relatório emitido pode ser resumido no que segue:

### **1. INSTALAÇÕES FÍSICAS**

O Campus Caruaru da UPE funciona no Pólo Comercial de Caruaru, importante centro comercial têxtil da região agreste de Pernambuco. Dispõe de salas para: diretoria, professores (com dois microcomputadores interligados à Internet), escolaridade, coordenação de cursos, almoxarifado, Centro Acadêmico, além de sete salas de aula, todas dotadas de projetor multimídia.

Existe um auditório com 115 lugares e sala da Empresa Júnior, com estrutura adequada.

### **2. BIBLIOTECA**

A biblioteca é climatizada e possui espaço suficiente, com um computador para pesquisa e acesso à Internet. O acervo bibliográfico é limitado e carece de atualização, principalmente a bibliografia referente às disciplinas de Tecnologia da Informação. Orienta-se que seja ampliada e atualizada a bibliografia de referência.

### **3. LABORATÓRIOS**

A FACETEG –campus Caruaru conta com laboratório de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) e dois laboratórios de Informática com 30 microcomputadores em cada um destes. Considerando que o curso funciona em turnos intercalados entre manhã e tarde, a estrutura de laboratórios atende ao contingente de alunos, mas torna-se importante a montagem de um terceiro laboratório, visto que o perfil do curso é intimamente ligado à informática como fim.

### **4. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO – PPC**

O material anexado ao processo como projeto pedagógico não apresenta com clareza os elementos necessários à composição técnica de um projeto pedagógico de curso superior, logo, carece de reformulação para ser concebido integralmente como sendo um PPC. Esta orientação foi repassada ao coordenador interino do curso, em substituição à coordenadora que encontra-se licenciada.

A comissão sugere o prazo de 120 dias para adequação do PPC.

Observou-se que o perfil do egresso estabelecido para o curso apresenta algumas dissonâncias com a matriz curricular em parte das suas características, visto que, pretende formar bacharéis com capacidade para atuar como administrador de empresas de informática, sem oferecer uma base mais consolidada para tal. A oferta dos componentes curriculares de Administração não é suficiente para formar administradores.

Sugere-se que o perfil do egresso a ser formado tenha o seu espectro reduzido, para tornar-se mais adequado ao currículo do curso. O curso tem um currículo denso voltado para a área específica de informática, ressaltando-se a aprovação, de pelo menos, dois egressos recém-formados no programa de mestrado em Informática da UFPE, que é reconhecido internacionalmente.

Uma outra característica estabelecida como perfil do egresso é a formação humanística, em que pese as disciplinas dessa área de formação aparecerem de forma tímida no currículo do curso. Ressalte-se que a comissão não considera o currículo inadequado para o curso, apenas sugere que seja definido um perfil do egresso em maior sintonia com a Matriz Curricular vivenciada.

A matriz Curricular apresentada aponta para a formação de profissionais da área da Ciência da Computação. Algumas disciplinas estão elencadas no rol de Administração, todavia, são de área diversa, como no caso de Metodologia Científica e Sistemas de Informação.

Durante a visita, a comissão tomou conhecimento de que um bacharel concluinte em 2008.2 foi aprovado em concurso público federal do SERPRO e não pode assumir porque o curso não estava reconhecido, estando impossibilitado de emitir diplomas. Tal situação motivou esta relatoria a dar celeridade ao presente parecer, para evitar que outros concluintes passem por situação semelhante.

A seguir, a Matriz Curricular vivenciada desde 2005.1.

<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>		
<b>1º PERÍODO</b>	<b>C.H. Semanal</b>	<b>C.H. Semestral</b>
Cálculo Diferencial e Integral I	4	60
Comunicação e Expressão	2	30
Inglês Técnico	2	30
Geometria Analítica	4	60
Lógica de Programação e Algoritmos I	3	60
Sociedade da Informação	4	60
Administração	4	60
<b>TOTAL</b>		<b>360</b>
<b>2º PERÍODO</b>		
		<b>C.H. Semestral</b>
Cálculo Diferencial e Integral II	4	60
Álgebra Linear	4	60
Lógica de Programação e Algoritmos II	4	60
Paradigmas de Linguagens de Programação	4	60
Linguagens de Programação I	3	60
Economia	2	30
<b>TOTAL</b>		<b>330</b>
<b>3º PERÍODO</b>		
		<b>C.H. Semestral</b>
Linguagens de Programação II	3	60
Probabilidade e Estatística	4	60
Sistemas de Informação I	4	60
Matemática Discreta	4	60
Compiladores	4	60
Organização de Computadores	4	60
Introdução à Prática de Comércio	2	30
<b>TOTAL</b>		<b>390</b>
<b>4º PERÍODO</b>		
		<b>C.H. Semestral</b>
Orientação a Objetos no Desenvolvimento de Software	3	60
Banco de Dados I	3	60
Arquitetura de Computadores	4	60
Computação Gráfica	4	60
Sistemas de Informação II	4	60
Estruturas de Dados e Arquivo	3	60
Administração Contábil e Financeira	2	30
<b>TOTAL</b>		<b>390</b>

<b>5º PERÍODO</b>		<b>C.H. Semestral</b>
Engenharia de Software	4	60
Banco de Dados II	3	60
Projeto de Orientação a Objetos	3	60
Sistema Multimídia	3	60
Sistemas Operacionais	4	60
Inteligência Artificial	4	60
Gerência de Recursos Humanos	2	30
<b>TOTAL</b>		<b>390</b>
<b>6º PERÍODO</b>		<b>C.H. Semestral</b>
Redes de Computadores I	4	60
Gerência de Projetos	3	60
Internet em Sistemas de Informação	3	60
Tecnologia da Informação Aplicada	3	60
Marketing de Empresas e Produtos	2	30
Seminários Especializados	2	30
Eletiva 1		60
<b>TOTAL</b>		<b>360</b>
<b>7º PERÍODO</b>		<b>C.H. Semestral</b>
Redes de Computadores II	3	60
Sistemas Distribuídos	4	60
Metodologia Científica	3	60
Empreendedorismo e Plano de Negócios	2	30
Gestão de Tecnologia da Informação	3	60
Eletiva 2	4	60
Estágio Supervisionado	12	360
<b>TOTAL</b>		<b>690</b>
<b>8º PERÍODO</b>		<b>C.H. Semestral</b>
Administração e Integração de Sistemas	4	60
Sistemas Cooperativos	4	60
Trabalho de Graduação	2	60
Eletiva 3	4	60
Eletiva 4	4	60
<b>TOTAL</b>		<b>300</b>
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>		<b>3.210</b>

## 5. CORPO DOCENTE

O corpo docente que leciona no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da FACETEG – Campus Caruaru é composto de 14 professores, onde um é doutor e 13 são mestres, todos efetivos da UPE. Considera-se o perfil docente bem adequado ao curso, visto que oito mestres encontram-se freqüentando programas de doutorado.

## 6. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A comissão de avaliação recomendou o reconhecimento do curso em tela, porém sugere que seja rediscutido o PPC em instâncias internas, ouvidos o colegiado do curso, alguns bacharéis das duas últimas turmas e o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE da UPE, para definir objetivos de forma mais clara.

Analisando o relatório da comissão de avaliação, entendemos que o curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da UPE foi concebido por um grupo da Escola Politécnica de Pernambuco, que tem tradição na formação em engenharia, mas logo, em seguida, ficou sem amparo acadêmico na estrutura da UPE. Após longo período funcionando à custa da dedicação dos docentes e servidores administrativos (em número mínimo e insuficiente para a demanda), passou a integrar a FACETEG – GARANHUNS.

A FACETEG é bastante jovem na organização da UPE e ainda não tem tradição na formação tecnológica, tampouco na administração de campus remoto. Tudo isto tem gerado dificuldades para que o curso seja firmado como referência, em que pese o bom perfil dos docentes e a necessidade de formação nesta área específica no agreste Pernambuco, que cresce a passos largos.

Entendemos que a UPE deve envidar esforços para resolver as carências da FACETEG e suprir o curso do suporte acadêmico necessário para tornar-se padrão na região.

Recomendamos à Reitoria da UPE que seja vigilante com relação aos prazos de reconhecimento e renovação do reconhecimento dos seus diversos cursos, para evitar prejuízos aos egressos.

## III – VOTO:

Em face do exposto e analisado, voto pelo reconhecimento do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, ofertado pela Faculdade de Ciências, Educação e Tecnologia de Garanhuns – FACETEG, campus Caruaru, localizada na Rodovia BR 104 Km 62 – Pólo Comercial de Caruaru, mantida pela Universidade de Pernambuco – UPE, por um prazo de um ano, quando deverá ser apresentado um Projeto Pedagógico de Curso reformulado, conforme orientações do relatório aqui exposto. Este reconhecimento é retroativo a dezembro de 2008.

É o voto. Comunique-se à parte interessada, à SE/PE e ao setor de registro de diplomas do MEC.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2009.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Presidente  
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES – Vice-Presidente  
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE – Relator  
ANTONIO INOCÊNCIO LIMA  
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA  
MARIA DO CARMO SILVA

## V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de junho de 2009.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
Presidente